



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>26 / 02</u> /2025	
Data: <u>26 / 02</u> /2025	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário: 
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		

RELATÓRIO

As proposições de autoria do Poder Executivo Municipal foram protocoladas no dia 25 de fevereiro de 2025 **EM REGIME DE URGÊNCIA** com tramites imediato a esta Comissão.

Reza o Regimento Interno em seu artigo 69, inciso I a competência da Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Considerando a urgência da proposição apresentada a Comissão prezando a celeridade do processo resolve emitir Relatório Único, para:

Projeto de Lei Complementar Executivo nº 1/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão da revisão geral de vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Executivo e servidores efetivos do Poder Legislativo, assim como dos subsídios dos Conselheiros Tutelares do Município de Diamantino para o ano de 2025, e dá outras providências.

Análise da Comissão: O projeto de Lei Complementar traz a revisão anual para o ano de 2025 com percentual fixado em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento) e se dá a partir do mês de janeiro de 2025, calculado com base nos vencimentos e subsídios vigentes do mês de dezembro de 2024 e fazem parte do Projeto as tabelas atualizadas do Plano de Cargos, Carreiras e Salários.



Projeto de Lei Executivo nº 9/2025

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências. Valor R\$ 171.882,00

Análise da Comissão: O Projeto de Lei vem para custear o Programa Fila Zero, conforme Termo de Compromisso nº 007/2024/SPCA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde o Município de Diamantino.

Projeto de Lei Executivo nº 10/2025

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências. Valor R\$2.004.363,00

Análise da Comissão: O Projeto de Lei decorre da despesa para custear a construção de uma nova Unidade de Saúde Pé Branco II, compreendendo os recursos da concedente e da contrapartida no que se refere ao valor total da obra.

Do aspecto da técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim com amparo nas análises realizadas manifesta favorável à aprovação das proposições.

É o relatório.

Relator/Presidente: Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz



RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

PARECER Nº 004/2025

Os membros aprovam o Relatório apresentado pelo Relator/Presidente, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, manifestamos pela à aprovação da proposição.

Sala das Comissões, de 25 de fevereiro de 2025.

Vice-Presidente: Augusto  Borges Casetta Ferreira - Vereador/MDB


Membro: Alex Rupolo - Vereador/PL